



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(req. 4623/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Manutenção preventiva (limpeza/higienização), AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO aparente Springer, HITACHI, 36.000 Btus, 220V/60HZ/1F (evaporadora cód. RPC36A3P e condensadora cód. RAP36B3L).	serviço	01
2	Instalação de aparelho de AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO (condensadora e evaporadora), 36.000 btus, voltagem 220V. <u>Local da instalação:</u> condensadora: aproximadamente 2,20 metros de altura e evaporadora: aproximadamente 2,80 metros de altura. Distância entre as duas é de aproximadamente 2 metros.	serviço	01

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá fornecer mão de obra e todo material, insumos (suporte, cabos, parafusos, etc), inclusive ferramentas para o serviço de instalação e manutenção dos equipamentos e acessórios necessários até a conclusão do serviço e o perfeito funcionamento do sistema de ares condicionamentos aqui definidos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

3. DO CONTROLE DE QUALIDADE

Caso seja constatado que o objeto entregue não atende às especificações ou não confere com o escrito na proposta, deverá corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções no Código de Defesa do Consumidor;

4. LOCAL, PROCEDIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

- A empresa terá até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à assinatura da Nota de Empenho para realizar os serviços;
- O endereço do prédio da Torre de Transmissão de TV, Tietê, local a ser realizado o serviço fica situado na Rodovia Cornélio Pires, km 75,5 – SP 127. Bairro Ponte Alta, Tietê/SP;
- O **frete CIF** (Cost, Insurance and Freight), o fornecedor é responsável por todos os custos e riscos que envolvem a mão de obra e o transporte dos materiais até o local de execução dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos serviços, mediante apresentação das respectiva Nota Fiscal e aceite pelo requisitante;
- Deverá constar no documento fiscal, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental;
- Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

Tietê, 16 de julho de 2024

SULLEIMAN SCHIAVI NISOLOSI
Secretário Municipal de Governo e Coordenação